

APROVADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

EM 09/00/25

Adriana Gerônimo

Presidente

REQUERIMENTO Nº 4883/2025/2025

Requer a realização de audiência pública para discutir os critérios de ingresso nos programas de habitação de interesse social no Município de Fortaleza, com vistas ao aprimoramento das políticas habitacionais e à inclusão das parcelas mais vulneráveis da população.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A Vereadora Adriana Gerônimo, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, por meio deste, requerer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma do art. 56, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza (Resolução nº 1.670/2020), com a finalidade de debater os critérios de ingresso nos programas de habitação de interesse social no município de Fortaleza, buscando o aprimoramento dessas políticas públicas e a inclusão efetiva das famílias em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A habitação é direito social fundamental previsto no art. 6º da Constituição Federal, devendo ser garantida com prioridade pelo poder público por meio de políticas públicas adequadas de habitação de interesse social. No município de Fortaleza, tais políticas são implementadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional e pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), por meio de programas de subsídio, cadastro habitacional e projetos integrados com os governos estadual e federal.

Contudo, diante da crescente demanda por moradia, do agravamento das desigualdades e da complexidade da exclusão habitacional nas periferias urbanas, faz-se necessário abrir um espaço de escuta, participação e revisão crítica dos critérios utilizados na seleção dos beneficiários dos programas habitacionais.

Nesse sentido, cumpre destacar que, conforme estabelece a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que relançou o Programa Minha Casa, Minha Vida, deverão ser priorizadas as famílias:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO


- a) em situação de rua;
- b) que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- c) que incluam pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes;
- d) em situação de risco e vulnerabilidade;
- e) em situação de emergência ou calamidade;
- f) em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais,

sem prejuízo de outros critérios e prioridades definidos por Estados, Municípios ou entidades, adequados à cobertura das situações de vulnerabilidade social e econômica locais.

Com base nisso, propomos a presente audiência pública como forma de alinhar as diretrizes municipais às orientações federais, avaliando a atual política de cadastro habitacional, os critérios de seleção e os mecanismos de transparência e equidade, a fim de garantir que os programas municipais efetivamente contemplem os segmentos populacionais mais atingidos pela desigualdade urbana.

Solicitamos, portanto, a aprovação deste requerimento, com o envolvimento da sociedade civil, movimentos populares por moradia, conselhos de direitos, técnicos e representantes do Poder Público, para que possamos construir juntos critérios mais justos, transparentes e eficazes de acesso à moradia digna em Fortaleza. Dessa forma, solicitamos a colaboração dos pares para aprovação dessa justa solicitação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2025.


Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

13 MAI 2025

M:54 h de Fls

Servidor